



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Cid Silva César, nº 600 - Jardim Santa Felícia / São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36 e Inscrição Estadual nº Isenta, neste ato representada pela Sr^ª. **Yvone Maria Mascarenhas**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 019.906.318-43 e Cédula de Identidade RG nº 6.864.720 SSP/SP e o Sr. **Paulo Roberto Mascarenhas**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 109.156.548-14 e Cédula de Identidade RG nº 20.302.157-5 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Carlos - SP, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II e art. 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/93 e art. 2º e 3º da lei Federal nº 10.192/2001 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 210/2015 – Pregão Presencial nº 085/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

..... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 15.951,36 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), corrigido pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 8,6555%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 67.672,72 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

..... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2019 até o dia 04/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de junho de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. De Saúde e Ordenador de Despesas
conf. Decreto nº 065/2018
Contratante

YVONE MARIA MASCARENHAS
CPF: 019.906.318-43
Contratada

PAULO ROBERTO MASCARENHAS
CPF: 109.156.548-14
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68